



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT, CNPJ 97.421.762/0001-01.
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2021, celebrado entre o **INSTITUTO DE**
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON, por meio
do presidente Lázaro Martins Araújo, e a Empresa
3IT CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, pessoa
jurídica de direito publico interno, com sede na Praça São José, nº 100, Bairro Centro,
na cidade de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob nº 97.421.762/0001-01, doravante
designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente o Sr. **LÁZARO**
MARTINS ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 001.351.043-60, residente e
domiciliado na Rua Senador Falcão, nº 103, Bairro Centro, na cidade de Timon/MA, e
de outro lado a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15,
com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 1505 Fortaleza/ CE, doravante denominado
CONTRATADO, representado pelo Senhor: **ANDERSON PONTES LEAL**,
Brasileiro, Casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2005034035380
SSP/CE e CPF: 025.211.663-16, Residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, na
Av. Rui Barbosa nº 2665 apt. 901, bairro Joaquim Távora, CEP: 60115-222 resolvem
aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo clausulas e condições adiante
arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Termo do aditivo destina-se pela prorrogação da vigência do contrato nº 003/2021,
que tem por objetivo a: Contratação de Fornecimento de Prestação de Serviços de
locação de Software para gestão de site, aplicativo para os servidores públicos para
acesso as informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, andamento de
processos, entre outros para atender a demanda do IPMT, conforme o limite de vigência
contratual previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e decreto nº 9412/18.

ANDERSON
PONTES

LEAL:02521166316

Assinado de forma
digital por ANDERSON
PONTES
LEAL:02521166316

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 10 (meses), a partir de 01/03/2022 até 31.12.2022, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitando o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

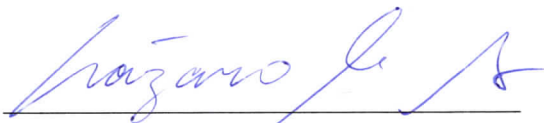
A publicação resumida do extrato de termo de aditivo no Diário Oficial do Município de Timon, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para concorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam no presente termo, em 3 (vias) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 03 (vias) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 25 de fevereiro de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TIMON - IPMT

Lázaro Martins Araújo

CONTRATANTE

ANDERSON PONTES Assinado de forma digital
por ANDERSON PONTES
LEAL:02521166316
LEAL:02521166316

Representante 3IT CONSULTORIA LTDA

Anderson Pontes Leal

CONTRATADA

Nome: Gracielly da Costa Dias
CPF: 015.636.853-61
RG: 2.136.546

Nome: Cynelane de A.S. Lima
CPF: 019-970.233-00
RG: 2.633.285



Art. 14. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 15. Os Fundos Especiais constantes do Orçamento Geral do Município somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas Receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2021, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos nos termos da legislação em vigor.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Timon - MA, 09 de Março de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **ANTONIO DE PÁDUA SILVA VERAS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 930.526.933-87 e RG nº 2008545-5, CNPJ celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1857/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 64420, Data: 07/02/2022. Um terreno situado na quadra 15, lote 04, com 10m ao norte, 10m ao sul, 30m a leste e 30m a oeste, total de 300(trezentos) metros quadrados, bairro baixa do coco, em timon - ma, com as seguintes dimensões e limites: Ao norte 10 metro com a Avenida 01; ao sul 10 metros com o lote 07; a leste 30 metros com o lote 05; e ao oeste 30 metros com o lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1110111-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra

em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 09 de março de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ANTONIO DE PÁDUA SILVA VERAS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 09 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 02/03/2022 até 01/03/2023, referente a prestação de serviços de acesso à internet, através de link dedicado.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADO: L B GOMES

VALOR: R\$ 2.780,00 MENSAL.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 024/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2017, por igual período (12 meses), para prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS/FMS e suas unidades, bem como reajuste dos preços. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º c/c art. 3º ambos da Lei nº 10.192/01. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **CONTRATADA:** Mega On Soluções Ltda, CNPJ nº 10.675.963/0001-49. **Data de Assinatura:** 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TIMON-IPMT, inscrito no CNPJ nº 97.421.762/0001-01;

Contratado: 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15;

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Software para gestão de RPPS.

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data de Assinatura: 25/02/2022. **Prazo de vigência:** 01/03/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - ID DO PROCESSO 133656

ATA EXTRATO SRP Nº 02/2021-PMT

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ da Contratada: 10.644.645/0001-10

Objeto: execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

Vigência: 120 dias contados da data da assinatura.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2005

Elemento de Despesa 4.4.90.51

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$ 397.438,27 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

Data da assinatura: 01/03/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 39/2022. Objeto: Aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 009/2021; Liberação nº 109/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratado: J R PESSOA FILHO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 180.315,60. **Data:** 02/02/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 40/2022. Objeto: Aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 009/2021; Liberação nº 103/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratado: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 39.000,43. **Data:** 02/02/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 36/2022. Objeto: Aquisição de utensílios doméstico e material de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 046/2021; Liberação nº 087/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratado: R A DE MELO EIRELI, CNPJ sob o nº 33.689.178/0001-40. **Valor total estimado:** R\$ 29.736,84. **Data:** 02/02/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 42/2022. Objeto: Aquisição de materiais mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 053/2021; Liberação nº 183/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratado: J R PESSOA FILHO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 51.778,56. **Data:** 14/02/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 43/2022. Objeto: Aquisição de materiais mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 053/2021; Liberação nº 181/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratado: E. DANTAS BRANDÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74. **Valor total estimado:** R\$ 5.250,00. **Data:** 14/02/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.